

**DECRETO N º 05/2026, de 23 de janeiro de 2026**

***“Dispõe sobre a aplicação do piso nacional dos profissionais do magistério aos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições, e, na conformidade com o artigo 73, Inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de aplicar o piso estabelecido nacionalmente através da Lei nº 11.738/2008 aos professores da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que no corrente ano o referido piso foi reajustado para o valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil e cento e trinta reais e sessenta e três centavos), valor este que deve ser prontamente repassado aos servidores em questão;

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Aplica-se o piso nacional dos profissionais do magistério, estabelecido pelo Governo Federal, aos professores da Rede Municipal de Ensino, garantindo-se aos referidos servidores um vencimento básico mínimo no importe de R\$ 5.130,63 (cinco mil e cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para ocupantes do cargo de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026.

**REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Piauí-PI, Estado do Piauí, em 23 de janeiro de 2026.**

**ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**